



E STADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: **Manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador – 2ª DPRM / Canoas**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal de 01 (um) grupo gerador da marca STEMAC, equipado com motor MWM modelo 229/4, potência 55 kVA, combustível diesel, instalado no prédio da 2ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana (2ª DPRM), situada na Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 – Canoas/RS, incluindo a substituição semestral de óleo e filtros, com fornecimento dos materiais necessários e descarte ambientalmente adequado.

Referências normativas aplicáveis:

- NBR ISO 8528 – Conjuntos geradores de corrente alternada acionados por motores de combustão interna.
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- NR-10, NR-12 e NR-35 – Normas regulamentadoras de segurança em eletricidade, máquinas e trabalho em altura.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção do grupo gerador é indispensável para assegurar a continuidade das atividades policiais essenciais e evitar paralisações durante interrupções de energia elétrica. O Contrato nº 038/2025, vigente até 24/02/2026, não será prorrogado, pois a empresa GENSERVICE Ltda. manifestou desinteresse formal em sua renovação. A pesquisa de preços junto a três fornecedores resultou em média de R\$ 956,66 mensais (R\$ 11.480,00 anuais), valor de referência para a nova contratação.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

2ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana – 2ª DPRM

Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 2730 – Canoas/RS.

Horário de execução: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

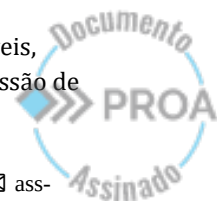
4. ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Fabricante: STEMAC | Motor: MWM D229/4 | Potência: 55 kVA | Combustível: Diesel | Série: B1N470053.

5. SERVIÇOS A EXECUTAR

5.1 Manutenção Preventiva Mensal: verificação de vazamentos, conferência de níveis, inspeção de correias, limpeza de filtros, testes funcionais, aferições elétricas e emissão de relatório técnico com checklist padronizado (Anexo I).

 Rua Delegado Grant, 115, Porto Alegre/RS | ☎ (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ✉ ass-eng@pc.rs.gov.br





E STADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5.2 Manutenção Preventiva Semestral: troca de óleo e filtros, limpeza de radiador, verificação do sistema de arrefecimento e teste sob carga.

5.3 Manutenção Corretiva: atendimento técnico em até 2 horas, restabelecimento em até 48 horas e substituição de componentes mediante autorização formal e orçamento complementar.

5.4 Relatórios de Desempenho: a contratada deverá encaminhar, a cada trimestre, relatório consolidado de desempenho, apresentando histórico de manutenções, indicadores de disponibilidade, falhas registradas e recomendações de melhoria.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Possuir responsável técnico com registro no CREA e emitir ART; executar serviços conforme normas ABNT (NBR ISO 8528, NBR 5410); fornecer materiais preventivos e EPI/EPC; emitir relatório técnico e checklist a cada visita; realizar descarte ambientalmente correto e manter plantão 24 h / 7 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso dos técnicos; fornecer combustível para testes; autorizar orçamentos complementares; atestar mensalmente os serviços e encaminhar ao FPE para pagamento.

8. MATERIAIS E INSUMOS INCLUÍDOS

Óleo lubrificante SAE 15W-40 API CF-4, filtro de óleo lubrificante, filtro de combustível e separador, e filtro de água – todos substituídos semestralmente e incluídos no preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Preventiva: 1 visita mensal. Emergencial: resposta máxima de 2 h e conclusão em até 48 h. Relatórios mensais e trimestrais ao fiscal administrativo. Prazo contratual: 12 meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento mensal após o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal administrativo da unidade. O valor inclui todos os encargos tributários, trabalhistas e materiais, sendo vedado reajuste antes de 12 meses.

Após 12 meses, o reajuste será aplicado com base na variação do IPCA/IBGE, conforme art. 92, §3º da Lei 14.133/2021, salvo disposição normativa superveniente mais específica.

11. OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS

O descarte de óleo, filtros e resíduos seguirá a Resolução CONAMA 362/2005 e o Decreto 10.936/2022, com comprovação documental de destinação final licenciada.

 Rua Delegado Grant, 115, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ass-eng@pc.rs.gov.br





E STADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

12. VALOR DE REFERÊNCIA

GENSERVICE: R\$ 1.650,00/mês; TENDENCE: R\$ 530,00/mês; RS GERADORES: R\$ 690,00/mês. Média de referência: R\$ 956,66/mês (R\$ 11.480,00/ano).

13. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A fiscalização será exercida por servidor designado pela 2ª DPRM, que atuará como fiscal administrativo, conforme IN CAGE nº 07/2018 e art. 117 da Lei 14.133/2021. Compete ao fiscal: acompanhar a execução, atestar notas fiscais, comunicar irregularidades e solicitar apoio técnico à Assessoria de Engenharia quando necessário.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumprimento das normas de segurança (NR-10, NR-12, NR-35); comunicação imediata de falhas; possibilidade de rescisão conforme arts. 137 a 141 da Lei 14.133/2021; vigência inicial de 12 meses, prorrogável mediante justificativa técnica e vantajosidade econômica.

15. AQUISIÇÃO DE PEÇAS FORA DO ESCOPO CONTRATUAL

As peças e componentes não contemplados no escopo de manutenção preventiva deverão ser fornecidos pela contratada, mediante o seguinte procedimento:

1. Diagnóstico técnico detalhado, emitido pela contratada e validado pelo fiscal administrativo, contendo a descrição da falha, a peça necessária, o número de série e a justificativa técnica da substituição;
2. Apresentação de, no mínimo, três orçamentos ou justificativa de exclusividade do fabricante ou representante autorizado;
3. Autorização formal prévia da 2ª DPRM, com apoio técnico da Assessoria de Engenharia, para aquisição das peças pela contratada;
4. Aquisição e instalação das peças pela contratada, com posterior faturamento específico e pagamento pela contratante mediante nota fiscal complementar devidamente atestada pelo fiscal administrativo;
5. Registro fotográfico e documental da substituição, constando nos relatórios mensais e trimestrais de manutenção, com identificação de número de série e data da intervenção.

O procedimento assegura rastreabilidade, transparência e controle técnico-financeiro, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento e segregação de funções previstos na Lei 14.133/2021 e nas boas práticas do TCU.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2025



Rua Delegado Grant, 115, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ✉ ass-eng@pc.rs.gov.br





25120400222407



E STADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Sandro Martins
Engenheiro Eletricista
CREA RS124212
Inspetor de Polícia
ID 4917960
AE/DSG/DAP



 Rua Delegado Grant, 115, Porto Alegre/RS |  (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 |  ass-eng@pc.rs.gov.br



25120400222407

Nome do documento: Termo_de_Referencia.pdf

Documento assinado por

SANDRO DA COSTA MARTINS

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 491796002

Data

08/10/2025 12:54:28

